



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 16

Em 05 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

**VANDERLEI DAL BELLO**

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

### **Senhor Presidente, senhores Vereadores:**

1. Encaminhamos para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que prevê a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Municipal de Agricultura. Os recursos serão utilizados para aquisição de um caminhão caçamba e um veículo utilitário para a realização de serviços veterinários. Um Projeto de Lei semelhante foi encaminhando anteriormente, no entanto as dotações suplementadas o orçamento da secretaria de agricultura foram utilizadas para a aquisição de retroescavadeira no Consórcio CIMCATARINA.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos senhores vereadores para aprovação desta proposição em **regime de urgência**.

Atenciosamente:

  
**NEUDI ANGELO BERTOL**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## PROJETO DE LEI Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Especial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Órgão: 06.002 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes/Diretoria de Urbanismo  
Projeto/Atividade: 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.3.00.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 600.000,00

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
Órgão: 07.002 – Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb/Fundo Munic. De Desenv. Rural  
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERUAL  
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte de Recursos: 0.3.00.000 – Recursos Ordinários.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para as dotações constantes no art. 1º correrão por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de abril de 2022.

  
**Neudi Angelo Bertol**  
**Prefeito Municipal**